

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2530/2021



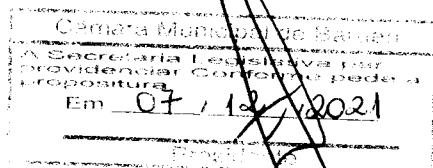
Fls: Nº	01
Proc. Nº	2751/2021

Dispõe sobre **"DETERMINAR QUE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE QUE FIRMAREM CONTRATO DE GESTÃO COM O PODER EXECUTIVO, DEVEM SER RESERVADAS AO PRIMEIRO EMPREGO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI."**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre **"DETERMINAR QUE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE QUE FIRMAREM CONTRATO DE GESTÃO COM O PODER EXECUTIVO, DEVEM SER RESERVADAS AO PRIMEIRO EMPREGO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI."**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 30 de Novembro de 2021.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

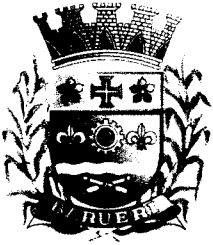
Os profissionais de saúde, especialmente, auxiliares e técnicos de enfermagem e enfermeiros, têm enfrentado graves desrespeitos aos direitos trabalhistas, somado a fortes restrições de acesso ao mercado de trabalho, aos em início de carreira.

Um fator determinante tem sido o desmonte do SUS e a pesada privatização do serviço público de saúde.

Nessa linha, os recursos públicos da saúde são gastos, cada vez mais, através das Organizações Sociais de Saúde, às quais tem sido entregue a administração da maioria das unidades de saúde no Município de Barueri.

Porém, sem investimento em valorização, remuneração, capacitação e renovação dos profissionais da saúde não se alcançará a necessária qualificação do atendimento à população.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis:Nº	02
Proc.Nº	2751/2021

O que se observa é a promoção de rotatividade de mão de obra onde prioriza a redução de custos em detrimento da qualidade e compromisso do profissional.

Além disso, sabemos que algumas OS's da Saúde, não têm cumprido compromissos salariais e trabalhistas em caso de rescisão de contratos.

Já constatamos muitas vezes que os trabalhadores ficam sem direitos, tais como, o FGTS, parcelas trabalhistas e, até mesmo, a devolução das carteiras de trabalho.

Assim, as OS's da Saúde que assumem a execução dos serviços, quanto a administração municipal, devem obrigar-se a cumprir mecanismos de incorporação equilibrada dos profissionais de saúde, tendo em vista a eficiência e a continuidade do serviço público, com qualidade.

É nesse sentido que apresentamos a presente Propositura, tendo em vista comprometer essas entidades **com a incorporação de novos profissionais na assistência à saúde da população.**

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares e também do Chefe do Executivo, para a aprovação deste brilhante projeto.

